CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 19/04/07

FUNCIONÁRIO

DATA 09/11/73

PROJETO DE LEI Nº 137/73

ASSUNTO: Denomina de Viaduto da FEB o elevado que indica

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4312 DE 06/12/73

DIOM Nº 5310 DE 17/12/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043121973
Projeto: 01371973
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: VIADUTO DA FEB

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**LEI Nº** 4312 **DE** 06 **DE** dezembro **DE 1973**

**Denomina VIADUTO DA FEB o elevado que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - É denominado VIADUTO DA FEB o elevado sobre a Avenida Alberto Nepomuceno, que se inicia à altura da travessa Saturité e termina na Avenida Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em** 06 **de** dezembro **de 1973.**

**Dr. Vicente Cavalcante Fialho**
**Prefeito Municipal**

Ao Vereador Hermano Mafra
Para relatar
Em 23-11-73
Fausto Arruda

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 23 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 137/73

Denomina VIADUTO DA FEB o elevado que indica

Dispensado de impressão e intersticio
Em 23 / 11 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação
Autora
09/11/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominado VIADUTO DA FEB o elevado sobre a Avenida Alberto Nepomuceno, que se inicia à altura da travessa Baturité e termina na Avenida Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1973.

Fausto Arruda
Vereador Fausto Arruda

- JUSSIFICATIVA -

A denominação do primeiro viaduto construido em Fortaleza como pretende o projeto, significa uma justa homenagem às Forças Armadas do Brasil, pelo seu heróico desempenho nos campos de batalha da Europa.

A coragem, a bravura e o heroismo do soldado brasileiro foram reconhecidos e proclamados pelos exercitos aliados . Não lutaram em vão. Não deram as suas vidas em troca de nada, mas em holocausto aos princípios democráticos e do direito à liberdade. Legenda / maior de um Povo amante da paz e da dignidade humana.

Fausto Arruda
Vereador Fausto Arruda

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 11 / 1973.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 23 / 11 / 1973.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 23/11/1973.
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 12/73
AO PROJETO DE LEI Nº 137/73

O vereador Fausto Arruda submeteu à apreciação deste Corpo Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina Viaduto do FEB o elevado sobre a Avenida Alberto Nepomuceno, que se inicia à altura da Travessa Baturité e termina na Avenida Fortaleza".

O objetivo da proposição é por demais justo, tendo em vista que visa homenagear as Forças Armadas do Brasil, por seu heróico desempenho nos campos de batalha na Europa.

A coragem, a bravura de muitos que deram suas vidas em holocausto aos princípios democráticos e do direito da liberdade.

Levando-se em consideração o alto significativo da homenagem pretendida, esta Comissão rende-se favoravelmente à matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1973.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/73.

APROVADO
Em 29/11/1973.
PRESIDENTE

Denomina VIADUTO DA FEB o elevado que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominado VIADUTO DA FEB o elevado sobre a Avenida Alberto Nepomuceno, que se inicia à altura da travessa Batu rité e termina na Avenida Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muni cipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1973.

PRESIDENTE

# C M F

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. Nº 0192 Fortaleza, 30 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina VIADUTO DA PSB o elevado que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA